



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.354

DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**ALTERA A EMENTA DA LEI Nº 4351, DE
31 DE JULHO DE 2018, QUE AUTORIZA
O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A
SUPLEMENTAR DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.351, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2018.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de julho de 2018.

Mafra, 29 de agosto de 2018.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento